



A BANALIZAÇÃO DAS MORTES E A (IN)APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FRATERNIDADE EM TEMPOS DE CRISE

Vitória Zveibil Sales, discente da graduação em Direito, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento.

Anayara Fantinel Pedroso, discente do mestrado em Direito e Justiça Social, Universidade Federal do Rio Grande.

Deisemara Turatti Langoski, docente orientadora, Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento.

e-mail primeira autora- vitoriasales.aluno@unipampa.edu.br

Considerando a atual crise pandêmica e as consequências sociais por esta causada, a presente pesquisa busca, a partir de um estudo dos relatos da obra “É isto um homem?” de Levi (1988), analisar a relação com a pandemia do coronavírus, voltando-se para a observação da (in)aplicação da fraternidade em tempos de crise. Desta forma, pretende-se aproximar o relato de um sobrevivente de *Auschwitz* e a situação das pessoas em meio à pandemia, visando compreender como as novas realidades são enfrentadas; como os direitos destes sujeitos estão sendo afetados e como a fraternidade perpassa nestas realidades, que apesar de serem aparentemente tão divergentes entre si, possuem muitos pontos em comum. Pois, grande parte do relatado por Levi (1988), ocorre também na atual conjuntura, especialmente no que concerne à banalização das mortes e à (in)aplicação da fraternidade. Esta pesquisa objetiva analisar como a fraternidade atuou em *Auschwitz* (a partir dos relatos do livro supramencionado) e no mundo global atual, no contexto pandêmico do novo coronavírus. Além disso, busca analisar as relações humanas diante das questões sociais causadas por ambas as crises, especialmente no que tange às reações sociais frente às inúmeras mortes. Para a realização deste estudo, a metodologia utilizada baseia-se em pesquisas bibliográficas e método de abordagem histórico-dedutivo. Para tanto, inicialmente será tratado sobre as questões envolvendo o início da pandemia, bem como, a entrada de Levi no campo de *Auschwitz* e como foram tratadas estas novas formas de “vidas”. Após isto, pretende-se fazer uma discussão do princípio da fraternidade, voltando-se para uma análise das formas pelas quais o sofrimento humano é constituído e prolongado no tempo e espaço. Para isso, apresenta-se a perspectiva acerca das compreensões existentes entre os seres humanos enquanto fatores impulsiona(dor)es destas situações, especialmente, através das compreensões existentes que consideram “o outro” ser humano enquanto alguém diferente e não como integrante de uma mesma espécie. Estas considerações abrangem as diferenças do campo religioso, étnico, social, econômico, dentre outras. Desta forma, percebe-se que dentro destas (ir)racionalidades, há a ausência da fraternidade. Em seguida, é feita uma discussão acerca de direitos infringidos em ambas situações (*Auschwitz* e Covid-19), como o direito à vida, o direito à liberdade - abrangendo os *lockdowns*, quarentenas, e campos de concentração - o direito à saúde, o direito ao estudo, entre outros. Posteriormente, é feita uma análise relativa à banalização das mortes em ambos

contextos, levantando-se a questão de que os números tornaram-se apenas dados, permitindo o esquecimento do que representam as vidas, tanto as perdidas quanto para quem as perdeu. Por fim, apresenta-se, enquanto resultado preliminar da pesquisa, a possibilidade de um retorno do “ser fraterno” que, conforme vislumbrado no relato da obra, Levi (1988), se reencontra enquanto ser humano ao ajudar os companheiros de campo de extermínio, por estes se estarem em uma situação mais grave que a própria no período em que os nazistas abandonaram o campo, a fim de fugir da invasão russa. O mesmo fato ocorrido na obra acima destacada se aplica à situação atual, em que deveria haver uma ação global a fim de enfrentar a pandemia através da disponibilização de vacinas a todos e não apenas a algumas nações com condições econômicas favoráveis. Deste modo, seria possível evitar novas mutações do vírus, além de acabar com a pandemia de uma forma global; sendo esta, uma verdadeira ação fraterna entre humanos, já que seria uma atitude humanista, capaz de promover a consolidação dos Direitos Humanos, o que não ocorreu. Portanto, enquanto resultado deste estudo, é possível concluir que na atual conjuntura ainda não houve “o retorno do ser fraterno”, pois grande parcela da população mundial não se encontra vacinada e diante desta inaplicação da fraternidade, torna-se perceptível a banalização não só da morte, mas também, da vida, porque diante da possibilidade de surgimento de novas variantes em decorrência da não vacinação em massa, mais vidas poderão ser perdidas.

Palavras-chave: Pandemia da Covid-19; nazismo; banalização de mortes; Fraternidade; Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ASSY, bethânia. Eichmann, banalidade do mal e pensamento em Hannah Arendt. In: MORAES, Eduardo J.; BIGNOTTO, Newton (Orgs.). **Hannah Arendt: diálogos, reflexões, memórias**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001a. p. 136-165.

CYTRYNOWICZ, R. **Memória da barbárie**. A história do genocídio dos judeus na Segunda Guerra Mundial. 2.ed. São Paulo: Nova Stella, 1991.

JABORANDY, Clara Cardoso Machado. *A Fraternidade no Direito Constitucional Brasileiro*: um instrumento para proteção de direitos fundamentais transindividuais. Tese (Doutorado) Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

LEVI, P. **É isto um homem?** . Trad. Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988. Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LEVI, P. **Os afogados e os sobreviventes**. Trad. Luiz Sérgio Henriques. 2. ed. São

Paulo: Paz e Terra, 2004.

LEVI-STRAUSS, C. **Tristes trópicos**. São Paulo: Martins Fontes, 1955.

MACHADO, Carlos Augusto Alcântara. *A Garantia Constitucional da Fraternidade: constitucionalismo fraternal*. 272 f. Tese (Doutorado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

MARTINI, Sandra; JABORANDY, Clara Cardoso Machado; RESTA, Eligio. Direito e fraternidade: a dignidade humana como fundamento. **Revista do Direito**, v. 3, n. 53, p. 92-103, 2017.